



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 01 do lote 02 de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos) para R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 562.427,86 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 562.427,86 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Sérgio Mombach
SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

Jones Roberto Kinner
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR